



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA CASA CIVIL  
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 376/2019

Rorainópolis- RR, 18 de julho 2019

PUBLICAÇÃO  
publicado em consonância com o  
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT  
437/447 e 242/522

16/07/2019  
Manoel Pereira  
Maira de Fátima R. M. Pereira  
Secretária da Casa Civil  
Decreto -P 013/2019

**"Autoriza o Poder Executivo a Doar, sem Ônus, o imóvel que especifica".**

**AUTORIA: Poder Executivo**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Rorainópolis autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social, sem ônus, o lote de terra urbano de número 002, localizado no Bairro Park Amazônia I, Rua: Garça, na quadra 017, medindo 20 x 60 m, totalizando 1200m<sup>2</sup>.

**§1º** O imóvel ora doado fica afetado ao Instituto do Seguro Social para construção da Agência da Previdência Social de Rorainópolis/RR.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 18 de julho de 2019.

  
**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

